



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Palácio "Juvenal Lamartine de Faria"

LEI Nº 582

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

103106

TOCOLADO

27/03/91

Barbosa

Funcionário

Dispõe sobre a denominação de logradouros público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Conjunto Parque dos Angicos" as casas residenciais recém construídas ao lado Oeste do Estádio Municipal Pedro Celestino, no Bairro Petrópolis.

Parágrafo Único - As Ruas do referido Conjunto denominar-se-ão de:

Rua Mendes Medeiros

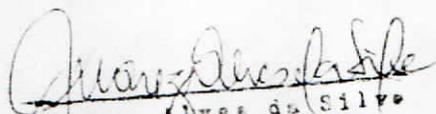
Rua Isa Liana de Araújo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari- Rn, 13 de novembro de 1991

  
JOSÉ FERNANDES NETO - Prefeito  
CPF 075.491.004 - 30

  
INETEZ ALVES DA SILVA  
CPF 154.949.405 - 20  
MUNICÍPIO